

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Correntina**

ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA.....

PORTARIA Nº 110/2026 – DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA.



PORTARIA Nº 110/2026
De 18 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Administração Municipal de Correntina/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor celetista **TÂNIA BARBOSA MAGALHÃES**, que exerce o cargo de professora, sob a matrícula nº. 14801, lotado na Secretária de Educação, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o disposto nos arts.208, inciso I da Lei Municipal nº.719/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Município de Correntina), que disciplinam os procedimentos de apuração de faltas funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos relacionados à conduta funcional da servidora celetista **TÂNIA BARBOSA MAGALHÃES**, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, a qual ficará responsável pela apuração e emissão de relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa:

- **MARIA JOSÉ FARIAS SANTOS** – Presidente;
- **GELSON BARBOSA DOS SANTOS** – Membro;
- **MAÍRA DUARTE SANTANA RAMOS** – Secretária.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Correntina-BA, 18 de agosto de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304*